



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 18 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3388

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 02.
Portarias.....	03 a 03.
Termos Aditivos.....	04 a 04.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 279/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor aposentado pelo RGPS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.235.997/RS, cujo posicionamento foi pacificado pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a referida decisão provocou diversos outros precedentes no STF, que culminou com a pacificação do entendimento espelhado na primeira decisão;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é causa de vacância do cargo, nos precisos termos do Artigo 31, Inciso V, da Lei nº 503/2019, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Almadina;

CONSIDERANDO que essas disposições do Estatuto dos Servidores, bem assim a situação do servidor se enquadram perfeitamente ao quadro fático demonstrado no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.235.997/RS;

CONSIDERANDO que, uma vez declarada vacância do cargo, só é possível o seu ulterior preenchimento através de concurso público, na forma do Artigo 37, II, da Constituição Federal, bem assim do Artigo 10, da Lei nº 503/2019 e

CONSIDERANDO as disposições do Artigo 37, § 14, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professora a servidora **MARIA MERCENE CARDOSO DE MENEZES**, em face da sua aposentaria pelo RGPS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retrativos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2022.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Lindiana Melo Rocha
Sec. de Gestão e Planejamento

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA 042/2022

Dispõe sobre a alteração de jornada de professor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 463/2016,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a jornada de trabalho da professora municipal **Maria Aparecida de Oliveira Lima**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, conforme permissivo legal constante do Artigo 115, da Lei Municipal nº 463/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2022.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Hamurabe José Batista Flores
Secretário de Educação

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALMADINA/BA

CONTRATADO: EURICO BISPO LEITE JUNIOR-ME, CNPJ: 10.761.689/0001-20

DO OBJETO: Aditivo de 25% de valor ao contrato nº 007/2022 até a data 31 de dezembro de 2022 que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas self-service sem balança (almoço ou jantar), para servidores das diversas secretarias com trabalho ordinário em regime de plantão no município de Almadina, bem como, lanches para servidores empregados extraordinariamente nos festejos juninos

DO PRAZO: A presente PRORROGAÇÃO de valor ao contrato nº 007/2022, sendo que o valor do referido contrato é de **R\$ 9.513,60 (nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO

Almadina, 05 de Agosto de 2022.

MILTON SILVA CERQUEIRA.
Prefeito Municipal